

Lei nº 05/74

Aprova Convênio para ampliação de repouso, e áreas etc firmado com o Departamento de Edificações e Obras do Estado, pela Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e éle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam firmado os Termos do Convênio firmado pela Prefeitura Municipal com o Departamento de Edificações e Obras (DEO) do Estado do Espírito Santo, em 1º de fevereiro de 1974, homologada pelo C.E.E.C., na mesma data, para ampliação de repouso e equipamentação de áreas e pequenas modificações no Hospital de Barra de São Francisco.

3 VULGO - O Convênio se constitui de 3 ~~Artigos~~ Artigos, contendo a 1ª (primeira) 8 (oito) Artigos, a 2ª (segunda) 2 (dois) Artigos e a 3ª (terceira) 4 (quatro) Artigos;

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 1974.  
(Ass) Vicente Amaro de Silva  
Prefeito Municipal